



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 110,

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 53.134,55 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA DE VEREADORES.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (103) R\$ 200,00

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (212) R\$ 2.688,36

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Operação Especial 003 – REST. DE SALDOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (3020) R\$ 50.246,19

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA DE VEREADORES.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (160) R\$ 200,00

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2208 – MANUT. DAS DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2184) R\$ 2.688,36

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 50.246,19

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda